

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



Decreto Legislativo nº 004 /2003

“Dispõe sobre as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, criada conforme Decreto Legislativo nº 003/2003 - e dá outras providências”

Considerando que as Denúncias apresentadas pelos cidadãos do Município de Corumbiara, conforme requerimento nº 007/2003, e criada conforme Decreto Legislativo 003/2003 de 10/07/2003;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade em Sessão Plenária aprovou e Ela promulga e publica o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, criada conforme Decreto Legislativo nº 003/2003 de 10/07/2003, com base nos Artigo 44 parágrafos 2º e 3º;

Artigo 2º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, a enviar cópias das peças de todo o Processo Legislativo nº 1464/2003-CMC, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, ao Ministério Público do Estado de Rondônia, ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para que promova as responsabilidades Civil, Criminal ou Político-Administrativa dos infratores citados no referido processo;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Corumbiara-RO 19 de setembro de 2003


João da Silva Lopes
Presidente
Bienio 2003/2004